



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 993

Dá denominação à Rua que se situa de frente ao Terminal Rodoviário de Campestre, se iniciando na Rua Dr. Afonso Dias de Araujo e indo terminar com a Avenida José André Avelino, dando outras providências.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

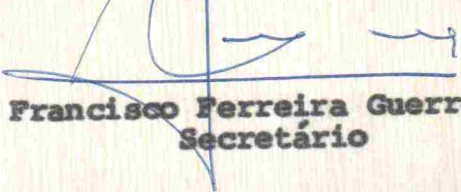
Art.1º - Fica denominada de Rua Mateus Aparecido de Souza, a rua situada defrente ao Terminal Rodoviário de Campestre, se iniciando na Rua Dr. Afonso Dias de Araujo, e indo terminar com a Avenida José André Avelino.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Mateus Aparecido de Souza.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 26 de julho de 1988


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário